

**LEI N.º 1530, DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVENTES, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 06 (seis) Serventes, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, bem como possibilidade de rescisão se necessário, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, observando classificação, conforme Edital n.º 029/2018 de retificação do Edital n.º 27/2018, do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 018/2018, do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária: 07.001.0010.0301.0001.2007.33319004.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
01 de junho de 2018.

Agente Administrativo